



19548382



08016.018071/2022-15

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Qd. 03 Bloco, Sala S4 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9946 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO Nº ...

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para atender a demanda do Departamento Penitenciário Nacional (sede), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ORGÃO GERENCIADOR - DEPEN - SEDE							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X"	293519	UND	32		
	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T"	293519	UND	42		
	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	293519	UND	51		
	4	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR	293519	UND	91		
	5	MESA PENÍNSULA COORDENADOR	293519	UND	17		
	6	MESA PENÍNSULA COORDENADOR GERAL	293519	UND	9		
	7	MESA PENÍNSULA DIRETOR	293519	UND	1		
	8	MESA REUNIÃO CIRCULAR 4 LUGARES	239758	UND	12		
	9	MESA REUNIÃO CIRCULAR 6 LUGARES	381022	UND	23		
	10	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES	481343	UND	11		
	11	MESA REUNIÃO RETANGULAR 20 LUGARES	481343	UND	1		
	12	MESA REUNIÃO EM "U" 10 PESSOAS	481497	UND	1		
	13	GAVETEIRO	473042	UND	382		
	14	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO 12 PESSOAS	390503	UND	4		

1.2. As especificações técnicas mínimas dos bens a serem contratados constam do Anexo II do Termo de Referência: Catálogo de Mobiliário Padrão (19552273).

1.3. A presente contratação dar-se-á por intermédio de Sistema de Registro de Preços, fundamentado no art. 3º, III, do Decreto nº 7.892/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, consoante Decreto nº 10.024/2019.

1.4. Não será publicada a Intenção de Registro de Preços tendo em vista a urgência na aquisição dos bens, nem admitida a adesão da Ata de SRP considerando a capacidade de operacionalização da gestão da ata.

1.5. Ainda, considerando que esta contratação se presta às necessidades das unidades pertencentes ao Departamento Penitenciário Nacional, não será permitido a adesão (carona) da ata de registro de preços por entidades além dos órgão gerenciador (SEDE - UG 200236) e participantes (Penitenciárias Federais).

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado e com amplo leque de fornecedores, conforme levantamento de mercado constante no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por se a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93.

4.4. Ademais, trata de procedimento visando (i) contratações futuras, (ii) formalizado para entregas parceladas, cuja definição da (iii) demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, configurando assim, as hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892 /2013. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

4.5. Sendo assim, os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 10.024/19, além de os materiais serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, de acordo com o Guia Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU (4ª Edição), conforme abaixo:*

5.2. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

e) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

f) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comproventes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

f.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

g) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

g.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando ao processo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço, em remessa (~~única ou~~ parcelada), em horário de expediente (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, no seguinte endereço:

DEPEN - DIRETORIAS - Multibrasil Corporate, situado no endereço SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A em Brasília/DF, CEP 70713-020.
CNPJ: 00.394.494/0008-02

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com

a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.2. A exigência de garantia de execução constitui-se em uma discricionariedade da Administração Pública e, no presente caso, se trata de aquisição de bens e de execução sob demanda, em que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, sem necessidade de apresentação de garantia de execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. A garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal será exigida para os grupos/lotos: 2, 5, 8, 12, 15 e 17.
- 15.2. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 15.3. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 15.4. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.5. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.6. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.7. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.9. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.10. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.11. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.12. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

(1) moratória de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de no mínimo 20% (vinte por cento) da quantidade total do grupo ou item licitado, exclusivamente para os itens cuja a quantidade seja igual ou superior a 5 unidade de fornecimento. Para os demais, apenas comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;

17.3.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

17.3.1.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

17.3.1.5. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.1.6. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por Grupo e por item.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. *Os custos estimados são conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este instrumento, o seguintes anexos:

20.1.1. **Anexo I - Modelo da Proposta (19566186);**

20.1.2. **Anexo II - Especificação Detalhada dos objetos: Catálogo de Mobiliário Padrão (19552273);**

20.1.3. **Anexo III - Estudo Preliminar (19562620).**

GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA
Engenheiro Eletricista

JOÃO BULHÕES DE LIMA NETO
Agente Federal de Execução Penal

Brasília, 12 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **João Bulhões de Lima Neto, Chefe da Divisão Regional do Sudeste**, em 12/09/2022, às 16:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 12/09/2022, às 16:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19548382** e o código CRC **BF35937E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



19566186



08016.018071/2022-15

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Qd. 03 Bloco, Sala S4 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9946 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO Nº ...

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR - DEPEN - SEDE							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X"	293519	UND	32		
	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T"	293519	UND	42		
	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	293519	UND	51		
	4	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR	293519	UND	91		
	5	MESA PENÍNSULA COORDENADOR	293519	UND	17		
	6	MESA PENÍNSULA COORDENADOR GERAL	293519	UND	9		
	7	MESA PENÍNSULA DIRETOR	293519	UND	1		
	8	MESA REUNIÃO CIRCULAR 4 LUGARES	239758	UND	12		
	9	MESA REUNIÃO CIRCULAR 6 LUGARES	381022	UND	23		

10	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES	481343	UND	11		
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR 20 LUGARES	481343	UND	1		
12	MESA REUNIÃO EM "U" 10 PESSOAS	481497	UND	1		
13	GAVETEIRO	473042	UND	382		
14	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO 12 PESSOAS	390503	UND	4		

Valor total: R\$----- (valor por extenso)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CEP:	CIDADE:	UF:
BANCO:	AGÊNCIA:		C/C:
Dados do Representante(s) Legal(is) da Empresa para assinatura do Contrato:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		UF:
CPF/MF:	CARGO/FUNÇÃO:		
IDENTIDADE:	EXPEDIDO POR:		
NATALIDADE:	NACIONALIDADE:		

Local e data.

Identificação e assinatura.

Observações:

- A licitante deverá preencher a planilha de acordo com o modelo acima;
- O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.
- Emitir em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.



Documento assinado eletronicamente por **João Bulhões de Lima Neto, Chefe da Divisão Regional do Sudeste**, em 12/09/2022, às 16:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 12/09/2022, às 16:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19566186** e o código CRC **672EF28D**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



CATÁLOGO DE MOBILIÁRIO PADRÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA PRISIONAL
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PRISIONAL

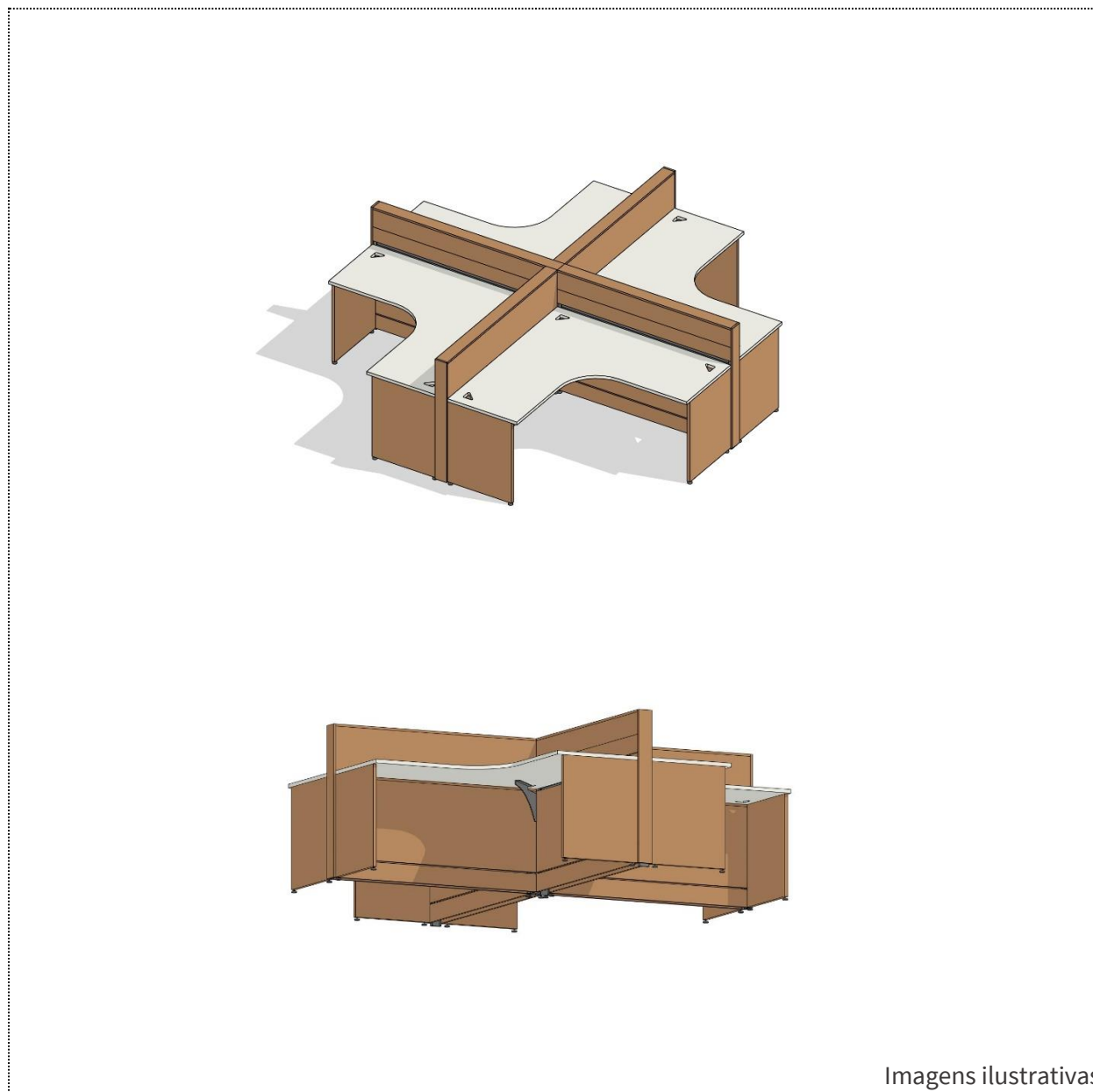


SUMÁRIO

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X”	3
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T”	6
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L”	10
ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR.....	13
MESA PENÍNSULA COORDENADOR.....	16
MESA PENÍNSULA COORDENADOR GERAL.....	19
MESA PENÍNSULA DIRETOR	22
MESA REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES	25
MESA REUNIÃO CIRCULAR 06 LUGARES.....	27
MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES	29
MESA REUNIÃO RETANGULAR 20 LUGARES	31
MESA REUNIÃO EM “U” 10 LUGARES	33
GAVETEIRO	35
MESA REFEITÓRIO RETANGULAR 12 LUGARES	37



Descrição:	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X”
ITEM	01
Categoria:	Mobiliário



Imagens ilustrativas



DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X" sistema constituído por superfícies de trabalho em "L" e painéis divisórios acoplados entre si. Dimensões Totais: Largura 313 x Profundidade 313 x Altura 105 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 150x150cm com 60cm de profundidade. Altura de instalação igual a 73,50cm final acabada. (04 unidades)
- Painéis Divisórios: 151,50x105cm (largura x altura). Espessura total acabada de 10cm. (04 unidades mais miolo central 10x10cm)

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Superfícies confeccionadas em chapa de MDF com 25mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão antirrisco. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A altura superior máxima da superfície de trabalho acabada deverá ser de 73,50cm. Deverão acompanhar toda a extensão dos painéis divisórios. Os tampos deverão ter 3 orifícios passa-cabos cada localizados próximo às três extremidades das superfícies próximo aos painéis, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura. As superfícies de trabalho deverão apresentar fechamento nas laterais externas por meio de painéis laterais. Na parte central, cada tampo deve conter uma mão-francesa para reforço no apoio do tampo. As mãos-francesas ou suportes internos dos tampos deverão ser executados em alumínio anodizado. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS DIVISÓRIOS

- Painéis divisórios com estrutura interna em quadro metálico tubular ou chapa, reforçado internamente, executado em aço. Deverá permitir a passagem de fiação para as instalações elétricas, telefônicas e de lógica em calhas diferenciadas e oferecer a possibilidade de aplicação das respectivas tomadas. Estas calhas (dutos) deverão ser em chapa de aço ABNT



1020 de 1,2mm de espessura, com furação para subida de cabos para receber barra de tomadas e/ou separadores de cabos. A calha será montada no interior da divisória, no nível da superfície de trabalho, através de parafusos auto-atarraxantes; nela serão montadas barras de tomadas confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1 mm de espessura, a mesma é dobrada para receber 12 tomadas elétricas e 6 de dados e lógica (que deverão ser fornecidas e montadas pela empresa contratada). É indispensável que as calhas possuam altura livre suficiente para conexão de plugues nos padrões comerciais. As calhas serão acessadas por meio de tampas basculantes, montadas numa travessa através de dobradiças. Prever batente de silicone anti-impacto nas tampas das calhas acima da superfície.

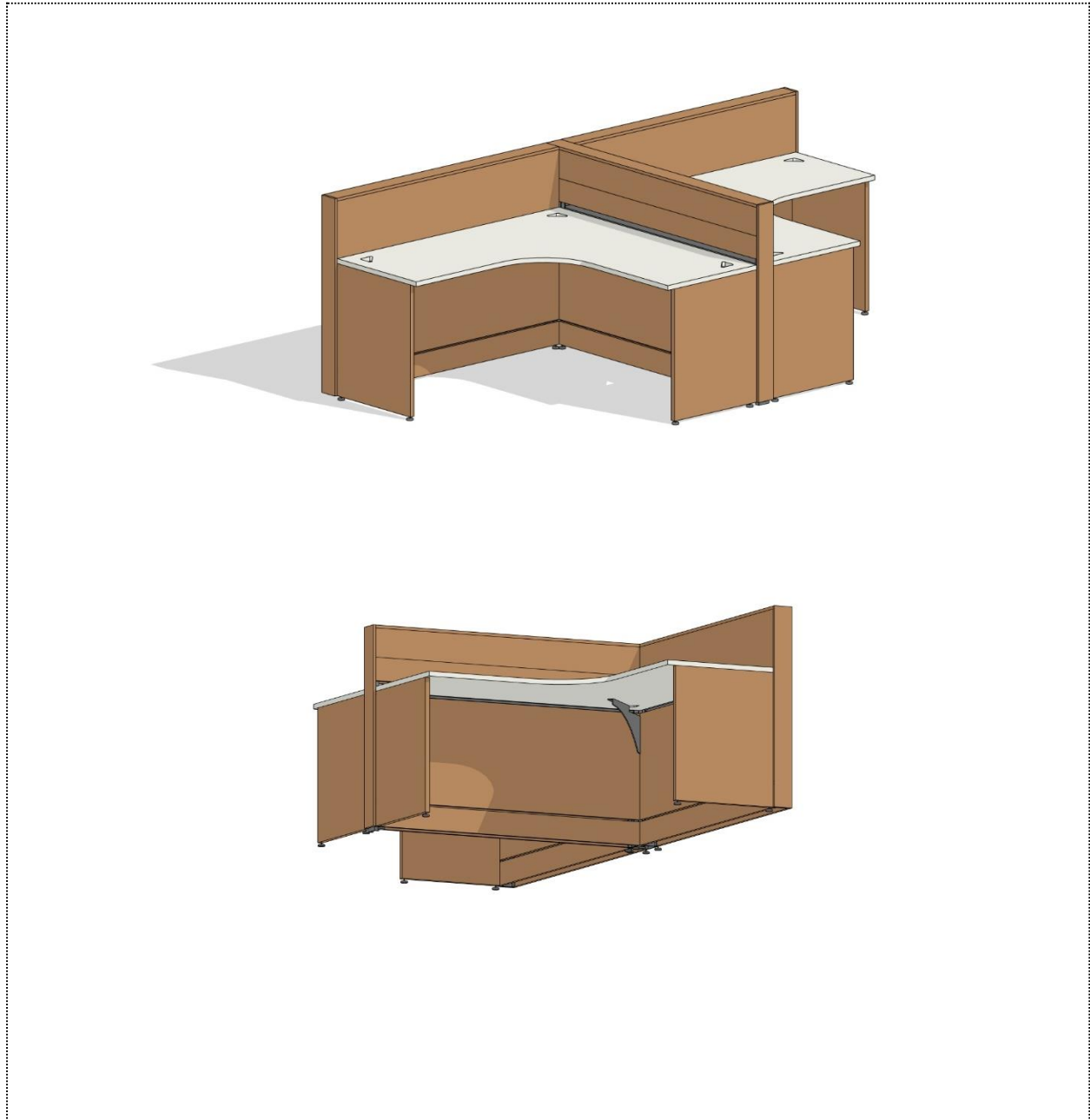
- As placas devem ser únicas, em paginação modular, executadas em chapa de MDF com espessura de 15mm e bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverão possuir dispositivos que permitam o saque frontal em ambos os lados, para inspeção e manutenção das instalações, troca dos painéis, limpeza ou substituição dos acabamentos. O conjunto geral que compõe os painéis, incluindo placas, suportes e estrutura terá altura final de 105cm e espessura total acabada de 10cm.
- Na estrutura, arremates deverão ser executados em réguas metálicas em alumínio anodizado natural. As conexões dos painéis também serão em alumínio anodizado natural.
- Sapata: formada por buchas de encaixe e pé rosqueado confeccionados em polipropileno injetado preto.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T"
ITEM	02
Categoria:	Mobiliário



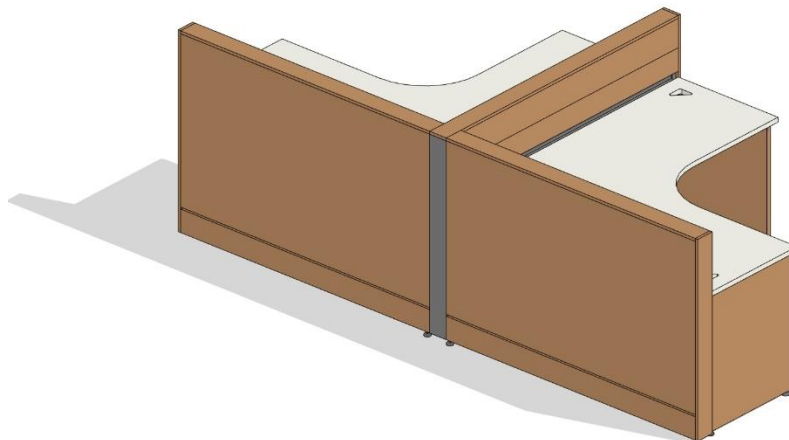


Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" sistema constituído por superfícies de trabalho em "L" e painéis divisórios acoplados entre si. Dimensões Totais: Largura 313 x Profundidade 151,50 x Altura 105 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 150x150cm com 60cm de profundidade. Altura de instalação igual a 73,50cm final acabada. (02 unidades)
- Painéis Divisórios: 151,50x105cm (largura x altura). Espessura total acabada de 10cm. (03 unidades mais miolo central de 10x10cm)



SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Superfícies confeccionadas em chapa de MDF com 25mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão antirrisco. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A altura superior máxima da superfície de trabalho acabada deverá ser de 73,50cm. Deverão acompanhar toda a extensão dos painéis divisórios. Os tampos deverão ter 3 orifícios passa-cabos cada localizados próximo às três extremidades das superfícies próximo aos painéis, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura. As superfícies de trabalho deverão apresentar fechamento nas laterais externas por meio de painéis laterais. Na parte central, cada tampo deve conter uma mão-francesa para reforço no apoio do tampo. As mãos-francesas ou suportes internos dos tampos deverão ser executados em alumínio anodizado. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS DIVISÓRIOS

- Painéis divisórios com estrutura interna em quadro metálico tubular ou chapa, reforçado internamente, executado em aço. Deverá permitir a passagem de fiação para as instalações elétricas, telefônicas e de lógica em calhas diferenciadas e oferecer a possibilidade de aplicação das respectivas tomadas. Estas calhas (dutos) deverão ser em chapa de aço ABNT 1020 de 1,2mm de espessura, com furação para subida de cabos para receber barra de tomadas e/ou separadores de cabos. A calha será montada no interior da divisória, no nível da superfície de trabalho, através de parafusos auto-atarraxantes; nela serão montadas barras de tomadas confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1 mm de espessura, a mesma é dobrada para receber 6 tomadas elétricas e 3 de dados e lógica (que deverão ser fornecidas e montadas pela empresa contratada). É indispensável que as calhas possuam altura livre suficiente para conexão de plugues nos padrões comerciais. As calhas serão acessadas por meio de tampas basculantes, montadas numa travessa através de dobradiças. Prever batente de silicone anti-impacto nas tampas das calhas acima da superfície.
- As placas devem ser únicas, em paginação modular, executadas em chapa de MDF com espessura de 15mm e bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverão possuir dispositivos que permitam o saque frontal em ambos os lados, para inspeção e



manutenção das instalações, troca dos painéis, limpeza ou substituição dos acabamentos. O conjunto geral que compõe os painéis, incluindo placas, suportes e estrutura terá altura final de 105cm e espessura total acabada de 10cm.

- Na estrutura, arremates deverão ser executados em régua metálica em alumínio anodizado natural. As conexões dos painéis também serão em alumínio anodizado natural.
- Sapata: formada por buchas de encaixe e pé rosqueado confeccionados em polipropileno injetado preto.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"
ITEM	03
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" sistema constituído por superfícies de trabalho em "L" e painéis frontais. Dimensões Totais: Largura 150 x Profundidade 150 x Altura 73,5 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 150x150 cm com 60 cm de profundidade. Altura igual a 73,50 cm final acabada.
- Painéis Frontais: 130x35 cm com 18 mm de espessura.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Superfície sobreposta à estrutura, inteiriça, produzida em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as



faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. A superfície deve ter três orifícios passa-cabos dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na mesma tonalidade do tampo.

PAINÉIS FRONTAIS

- Painéis frontais produzidos em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. No centro, pé em perfil tubular de 7,5cm de diâmetro.



COMPONENTES METÁLICOS

- Todos os componentes metálicos com pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR
ITEM	04
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR RETANGULAR

Dimensões: Largura 150 x Profundidade 60 x Altura 73,5 cm

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 150x60 cm de profundidade. Altura igual a 73,50 cm final acabada.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Superfície sobreposta à estrutura, inteiriça, produzida em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às



estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. A superfície deve ter dois orifícios passa-cabos dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na mesma tonalidade do tampo.

PAINEL FRONTAL

- Painel Frontal produzido em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

- Todos os componentes metálicos com pré-tratamento de desengraxa e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA PENÍNSULA COORDENADOR
ITEM	05
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PENÍNSULA PARA UM LUGAR EM “L”. Dimensões Totais: Largura 220 x Profundidade 150 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 220x150cm com 80cm de profundidade na área da península e 60cm de profundidade no outro lado. Altura de instalação igual a 74cm final acabada.



SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Superfície sobreposta à estrutura, inteiriça, produzida em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. A superfície deve ter dois orifícios passa-cabos dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na mesma tonalidade do tampo.

PAINÉIS FRONTAIS

- Painéis frontais em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. No centro, pé em perfil tubular de 7,5cm de diâmetro.



COMPONENTES METÁLICOS

- Todos os componentes metálicos com pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA PENÍNSULA COORDENADOR GERAL
ITEM	06
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PENÍNSULA PARA UM LUGAR EM “L”. Dimensões Totais: Largura 240 x Profundidade 150 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 240x150 cm com 80 cm de profundidade na área da península e 60 cm de profundidade no outro lado. Altura de instalação igual a 74 cm final acabada.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

Superfície sobreposta à estrutura, inteiriça, produzida em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com



raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. A superfície deve ter dois orifícios passa-cabos dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na mesma tonalidade do tampo.

PAINÉIS FRONTAIS

- Painéis frontais em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. No centro pé em perfil tubular de 7,5cm de diâmetro.

COMPONENTES METÁLICOS

- Todos os componentes metálicos com pré-tratamento de desengraxa e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA PENÍNSULA DIRETOR
ITEM	07
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PENÍNSULA PARA UM LUGAR EM “L”. Dimensões Totais: Largura 240 x Profundidade 150 x Altura 74 cm.

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 240x150 cm com 80 cm de profundidade na área da península e 60 cm de profundidade no outro lado. Altura de instalação igual a 74 cm final acabada.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

Superfície sobreposta à estrutura, inteiriça, produzida em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 3 mm de espessura, pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. A quina do tampo deverá ter formato ergonômico



a fim de que o usuário entre com a cadeira. A superfície deve ter dois orifícios passa-cabos dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na mesma tonalidade do tampo.

PAINÉIS FRONTAIS

- Painéis frontais em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. No centro pé em perfil tubular de 7,5cm de diâmetro.

COMPONENTES METÁLICOS

- Todos os componentes metálicos com pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES
ITEM	08
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA REUNIÃO CIRCULAR PARA 04 LUGARES.

Dimensões: Diâmetro 120 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfície: diâmetro 120 x Altura 74 cm.



SUPERFÍCIE

- Superfície em formato circular confeccionada em chapa de MDF com espessura de 25 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, anti-risco, borda reta com fita de PVC ou de poliestireno ABS de 2 a 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos metálicos M8 x 20 mm com bucha metálica, permitindo a montagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.

ESTRUTURA

- Base em aço com tubo central de no mínimo 80 mm de diâmetro e 5 sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó;

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REUNIÃO CIRCULAR 06 LUGARES
ITEM	09
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA REUNIÃO CIRCULAR PARA 06 LUGARES

Dimensões: Diâmetro 140 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfície: diâmetro 140 x Altura 74 cm.



SUPERFÍCIE

- Superfície em formato circular confeccionada em chapa de MDF com espessura de 25 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, anti-risco, borda reta com fita de PVC ou de poliestireno ABS de 2 a 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos metálicos M8 x 20 mm com bucha metálica, permitindo a montagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.

ESTRUTURA

- Base em aço com tubo central de no mínimo 80 mm de diâmetro e 5 sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó;

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor: a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES
ITEM	10
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA RETANGULAR PARA 10 LUGARES

Dimensões: Largura 250 x Profundidade 100 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfície: Largura 250 x Profundidade 100 x Altura 74 cm.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Tampo confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 2mm.



- Tampas Basculantes: montadas no tampo por travessa, através de dobradiças, confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1,0 mm de espessura.

ESTRUTURA

- Painel central e pés confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 3 mm. Calha vertical com tampa entre os pés.
- Calha Central em Chapa de aço ABNT 1020 de 1,2 mm de espessura, com furação para subida de cabos para receber barra de tomadas e/ou separadores de cabos. A calha é montada no tampo através de parafusos auto-atarraxantes, nela são montadas barras de tomadas confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1 mm de espessura, a mesma é dobrada para receber 3 tomadas elétricas e 3 de dados e lógica (que deverão ser fornecidas e montadas pela empresa contratada). É indispensável que as calhas possuam altura livre suficiente para conexão de plugues nos padrões comerciais.
- Conjunto de Longarina: perfil confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 de 2,0 mm com mênulas de sustentação soldadas no mesmo. A longarina estabiliza toda a estrutura da mesa e é fixada aos pés através de parafusos métricos e porcas-rebite.
- Sapatas maciças reguladoras de nível em prolipropileno.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REUNIÃO RETANGULAR 20 LUGARES
ITEM	11
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA RETANGULAR PARA 20 LUGARES

Dimensões: Largura 400 x Profundidade 200 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfície: Largura 400 x Profundidade 200 x Altura 74 cm.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO

- Tampo confeccionado em chapa de MDF de 35 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 2 mm.



- Tampas Basculantes: montadas no tampo por travessa, através de dobradiças, confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1,0 mm de espessura.

ESTRUTURA

- Painel central e pés confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 3mm. Calha vertical com tampa entre os pés.
- Calha Central em Chapa de aço ABNT 1020 de 1,2 mm de espessura, com furação para subida de cabos para receber barra de tomadas e/ou separadores de cabos. A calha é montada no tampo através de parafusos auto-atarraxantes, nela são montadas barras de tomadas confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1 mm de espessura, a mesma é dobrada para receber 3 tomadas elétricas e 3 de dados e lógica (que deverão ser fornecidas e montadas pela empresa contratada). É indispensável que as calhas possuam altura livre suficiente para conexão de plugues nos padrões comerciais.
- Conjunto de Longarina: perfil confeccionado em chapa de aço ABNT 1020 de 2,0 mm com mênulas de sustentação soldadas no mesmo. A longarina estabiliza toda a estrutura da mesa e é fixada aos pés através de parafusos métricos e porcas-rebite.
- Sapatas maciças reguladoras de nível em prolipropileno.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REUNIÃO EM “U” 10 LUGARES
ITEM	12
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA DE REUNIÃO EM FORMATO “U” PARA 10 LUGARES

Dimensões Totais: Largura 300 x Profundidade 200 x Altura 74 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfícies de Trabalho: 300x200 cm com 60 cm de profundidade e vão central de 80 cm. Altura igual a 74 cm final acabada.
- Tampo confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 2 mm.



PAINÉIS FRONTAIS

- Painéis frontais em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de aproximadamente 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado aos pés da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA

- pés confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, com bordas de PVC com 3mm. Calha vertical com tampa entre os pés.
- Calhas em Chapa de aço ABNT 1020 de 1,2 mm de espessura, com furação para subida de cabos para receber barra de tomadas e/ou separadores de cabos. A calha é montada no tampo através de parafusos auto-atarraxantes, nela são montadas barras de tomadas confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1 mm de espessura, ela é dobrada para receber tomadas elétricas, de dados e lógica (que deverão ser fornecidas e montadas pela empresa contratada). É indispensável que as calhas possuam altura livre suficiente para conexão de plugues nos padrões comerciais.
- Sapatas maciças reguladoras de nível em prolipileno.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	GAVETEIRO
ITEM	13
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

GAVETEIRO COM RODÍZIOS - duas gavetas e um gavetão.

Dimensões Totais: Largura 405 x Profundidade 600 x Altura 68 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Tampo em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas em PVC com 2 mm de espessura.



- Caixa confeccionada em chapa de MDF de 15 mm de espessura, com o mesmo acabamento do tampo. As laterais da caixa devem ser recuadas 5mm em relação ao tampo, para possibilitar a abertura das gavetas.
- Gavetas com a frente em chapa de MDF de 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC com 2 mm de espessura. Caixa das gavetas fabricada em chapas de aço com pintura eletrostática texturizada na cor preta. A primeira gaveta deverá possuir uma bandeja organizadora em poliestireno. Corrediças telescópicas com sistema de esferas em aço ABNT 1020. Trava com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Possui uma fechadura cilíndrica frontal, com chave dobrável e régua fixada na lateral do gaveteiro. Fabricados em aço ABNT 1020.
- Base com cinco rodízios embutidos de nylon com duplo giro, fixados no tampo inferior, através de buchas plásticas. O quinto rodízio deve ser fixado diretamente no fundo da última gaveta, a fim de evitar que o gaveteiro tombe ao abrir todas as gavetas simultaneamente, dessa forma, deverá haver um recorte no tampo inferior de MDF, para fixação deste rodízio.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**



Descrição:	MESA REFEITÓRIO RETANGULAR 12 LUGARES
ITEM	14
Categoria:	Mobiliário



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DETALHADA:

MESA REFEITÓRIO RETANGULAR PARA 12 LUGARES

Dimensões: Largura 350 x Profundidade 100 x Altura 76 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES

- Superfície: Largura 350 x Profundidade 100 x Altura 76 cm.

SUPERFÍCIE

- Superfície em formato retangular confeccionada em chapa de MDF com espessura de 36mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, anti-risco,



borda reta com fita de PVC ou de poliestireno ABS de 2 a 2,50 mm de espessura, na mesma cor do laminado.

- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos metálicos M8 x 20 mm com bucha metálica, permitindo a montagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.

ESTRUTURA

- Estrutura formada por 6 pés em aço com tubo circular de no mínimo 80 mm de diâmetro, quatro nas pontas e dois ao centro. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó.

OBSEVAÇÕES GERAIS

- Cor a definir.
- Garantia: mínimo 01 (um) ano.
- **A critério da Contratante poderão ser definidas outras cores/texturas para este objeto, o que também deverá ser devidamente discriminado na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à empresa contratada.**

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.018071/2022-15

2. Descrição da necessidade

DA JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DA SEDE DO DEPEN

A realização da despesa faz-se necessária e justifica-se tendo em vista que, atualmente, a sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP está instalada em um imóvel comercial monouitário situado no Setor Comercial Norte, Q 3, bloco B, Edifício Victória - Asa Norte, Brasília, DF. Trata-se de imóvel particular, que vem sendo utilizado pelo Departamento desde 2013.

DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES COMO UM TODO

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

Assim sendo a contratação em comento é imprescindível para concretização tanto da mudança de sede do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA-EXECUTIVA	VANESSA LUZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de **bens de natureza comum** na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado e com amplo leque de fornecedores, conforme levantamento de mercado constante no item 7 deste ETP.

O uso do sistema de registro de preços justifica-se por se a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93. Ademais, trata de procedimento visando (i) contratações futuras, (ii) formalizado para entregas parceladas, cuja definição da (iii) demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, configurando assim, as hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892 /2013.

Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE.

A Futura contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo os mobiliário em geral, com entregas satisfatórias.

As aquisições deverão ser acompanhadas dos Relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO.

Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos.

Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, seguindo as recomendações de ergonomia, melhorando a qualidade de vida dos operadores dos serviços públicos prestados pelo órgão, que se reflete em melhor desempenho das respectivas funções. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

Para armários NBR 13961/2010 ou versões posteriores.

Para mesas NBR 13966/2008 ou versões posteriores.

Para estações de trabalho NBR 13967/2011 ou versões posteriores.

Para cadeiras e poltronas NBR 13962/2006 ou versões posteriores.

Poderá constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

Apresentar atestação (certificados FSC-Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR-Certificado de Manejo Florestal) da madeira na condição de consumidor final, que comprove o uso sustentável das florestas brasileiras, como forma garantir o cumprimento do objetivo de a administração efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade, nos termos da Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei de Licitações, que coloca a sustentabilidade como parte do problema a ser considerado nas contratações públicas.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU (4ª Edição), são conforme abaixo:

A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

e) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

f) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

f.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

g) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

g.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando ao processo.

ASSISTÊNCIA:

Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Brasília/DF, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

GARANTIA.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

PADRONIZAÇÃO.

Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do **princípio da padronização**, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

Com base nas diretrizes no Guia de Contratações Sustentáveis, foram realizadas pesquisas no histórico de contratações do DEPEN e em outros órgãos da Administração Pública para um sucinto levantamento de fornecedores de cada categoria de produto que se pretende adquirir.

A seguir, houve pesquisa em sites especializados, onde se verificou a existência de diversos fornecedores e produtos disponíveis no mercado de mobiliário corporativo, conforme abaixo:

MOBILIÁRIO – FORNECEDORES		
Material	Fabricantes	Garantia de 5 anos
Mesas / Estações de Trabalho/Armários / Estantes/Cadeiras/ Poltronas	Tekflex Moveis	Sim
	Nobre Moveis	Sim
	Tecno2000	Sim
	Flexibase	Sim

	Bortolini	Sim
	Frisokar	Sim

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução: Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de mobiliário, de cadeiras, sofás, incluindo montagem, com cinco (cinco) anos de garantia, rede de assistência técnica no Distrito Federal, com certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia.

Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada nos prazos estipulados no Termo de Referência ou outro documento similar.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores. O quadro com especificações detalhadas dos materiais constará no mesmo que indicar os quantitativos e valores, no capítulo que trata de estimativas de valor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa conforma tabela abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR - DEPEN - SEDE				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X"	293519	UND	32
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T"	293519	UND	42
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	293519	UND	51
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR	293519	UND	91
5	MESA PENÍNSULA COORDENADOR	293519	UND	17
6	MESA PENÍNSULA COORDENADOR GERAL	293519	UND	9
7	MESA PENÍNSULA DIRETOR	293519	UND	1
8	MESA REUNIÃO CIRCULAR 4 LUGARES	239758	UND	12
9	MESA REUNIÃO CIRCULAR 6 LUGARES	381022	UND	20
10	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES	481343	UND	11
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR 20 LUGARES	481343	UND	1
12	MESA REUNIÃO EM "U" 10 PESSOAS	481497	UND	1
13	GAVETEIRO	-	-	382
14	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO 12 PESSOAS	390503	UND	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 700.000,00

Ressaltamos que o valor contido neste ETP é apenas estimativo; que na fase de pesquisa de preços será conhecido o valor médio estimado com base na área discriminada neste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A busca da padronização dos mobiliários já é uma realidade em diversos órgãos da administração pública. O ato de mobiliar uma determinada repartição não se limita a uma simples compra de móveis de medidas e funcionalidades previamente estabelecidas, já que o ambiente laboral pressupõe um planejamento harmônico de layout, por isso, a necessidade de estabelecer grupos, objetivando primar por um conjunto de móveis padrões, a exemplo de cores de mesma tonalidade, design e acabamento, de modo a não prejudicar esse conjunto.

O Decreto 10.024/2019, no art. 3º, inciso II, e o 7º, parágrafo único, reforça a importância da padronização, e deixa claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos, o que somente pode ser alcançado através da composição de grupos, como procedido.

Desta forma, recomenda-se a reunião em lotes, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, **agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza**, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. **Porém, itens heterogêneos deverão ser licitados por item.**

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

Finalmente, a constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que se trata de uma unidade nova, ainda não possui outras contratações, este item não se aplica a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em comento está alinhada com as diretrizes do DEPEN no sentido de prestar um serviço de excelência ao público em geral.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem o objetivo de:

1. Proporcionar as condições mínimas para o início das atividades na nova sede;

Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos colaboradores, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional do DEPEN.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura física, alterações de leiaute, contudo, por se tratar de bens similares àqueles já utilizados pelo departamento há vários anos, as modificações deverão ser pontuais e do cotidiano de contínua melhoria das condições de trabalho dos servidores.

No ato de recebimento dos objetos, o setor competente pelo recebimento de Material deverá:

1. viabilizar as ações planejadas para acompanhar as entregas das amostras (caso haja necessidade de solicitação);
2. acompanhar o recebimento dos materiais;
3. analisar a conformidade com as especificações do termo de referência, a qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc, o acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura, bem com compatibilidade com o mobiliário já existente do Departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder executivo federal, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para proporcionar condições mínimas para o início das atividades na nova sede do DEPEN .

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

16. Responsáveis

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA

Coordenador de Engenharia e Arquitetura Prisional

JOAO BULHOES DE LIMA NETO

Chefe da Divisão de Análises Técnicas de Engenharia Prisional